



Diário Oficial

Nº 3423 - ANO XIII

SEXTA - FEIRA , 03 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 443/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **ARTHUR FELIPE DE OLIVEIRA GURGEL**, inscrito no CPF sob o nº 114.***.***-83, para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO**, sob o símbolo S2, lotado no(a) Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 03 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 444/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a), **ANDREZA SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 111.***.***-88, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica**, sob o símbolo CC-3, lotada na pasta da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 03 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 445/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre

a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) senhor(a), **LUANA KAREEN SANTOS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-36, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica**, sob o símbolo CC-3, lotada na pasta da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. nomeado através da Portaria nº 117/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz nº 3357, em 08.01.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 03 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 446/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Técnica de Enfermagem- da **Secretaria Municipal de Saúde –EDENE ALVES SILVA**, matrícula: 0451/1, a serem usufruídas no período de 17/02/2025 a 18/03/2025, referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 15/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 447/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Agente de Combate a Endemias- da **Secretaria Municipal de Saúde –ELIAS ARTUR DO NASCIMENTO**, matrícula: 6111/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 30/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 448/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Auxiliar de Serviços Gerais- da **Secretaria Municipal de Saúde –FRASSINETE VICENTE DA SILVA FERREIRA**, matrícula: 6031/1, a serem usufruídas no período de 10/02/2025 a 11/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 449/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Fisioterapeuta da **Secretaria Municipal de Saúde –VANIA DANIELLY CARVALHO CAMPOS**, matrícula: 39811/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 450/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Agente Comunitário de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde –TOBIAS DO NASCIMENTO BORBA**, matrícula: 1151/1, a serem usufruídas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 30/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 251/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Administrativo da **Secretaria Municipal de Saúde –ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula: 4441/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 09/04/2025, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 a 29/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 252/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Secretária Executiva da **Secretaria Municipal de Saúde – MARIA DE FATIMA DA CUNHA E SILVA**, matrícula: 1351/1, a serem usufruídas no período de 20/03/2025 a 19/04/2025, referente ao período aquisitivo de 20/03/2024 a 19/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 253/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Agente de Combate a Endemias da **Secretaria Municipal de Saúde – MANOEL DA SILVA**, matrícula: 7151/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 254/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente de Combate a Endemias da **Secretaria Municipal de Saúde – MARINALVA PEDRO DO NASCIMENTO**, matrícula: 6181/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 255/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Auxiliar de Serviços Gerais da **Secretaria Municipal de Saúde –MARCIA MARIA PAIVA DE MELO**, matrícula: 39661/1, a serem usufruídas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 256/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Auxiliar de Serviços Gerais da **Secretaria Municipal de Saúde –LUCINEIDE BEZERRA DA CUNHA**, matrícula: 1891/1, a serem usufruídas no período de 13/03/2025 a 12/04/2025, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 257/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Condutor de Ambulância- da **Secretaria Municipal de Saúde –HALISSON NASCIMENTO DE LIMA**, matrícula: 6031/1, a serem usufruídas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 02/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 258/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos

Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Comunitário de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde –LUCIENE DA SILVA F.XAVIER**, matrícula: 39181/1, a serem usufruídas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 259/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Administrador da **Secretaria Municipal de Saúde –JOSE VICENTE DA LUZ NETO**, matrícula: 1701/1, a serem usufruídas no período de 09/01/2025 a 08/01/2025, referente ao período aquisitivo de 29/04/2023 a 28/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 260/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Comunitário de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde –LEA PAULA DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula: 0911/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 261/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1.689/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Supervisora do Núcleo Elab.Exe.Prest.Conv-da Secretaria Municipal de Administração – **ANA PATRICIA PONTES DA CAMARA BEZERRA**, matrícula nº 51452/1, a serem usufruídas no período de 17/03/2025 a

15/04/2025 referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 24 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SMEC PARA
APRESENTAÇÃO**

CONSIDERANDO O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO: 3376, PUBLICADO NO SITE: <https://extremoz.rn.gov.br/>;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONSIDERANDO ITENS 2.1; 2.5.12; 9,1, 9.3 e anexo V, **os candidatos aprovados**

deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - localizada à Rua Costureira Nair Ribeiro Fernandes, 147, Lot. Grande Extremoz - Extremoz/RN - das 8h às 13h no dia 07 de abril de 2025, para se apresentarem - munidos de todos os documentos exigidos conforme descritos abaixo e serem encaminhados para as escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme vagas existentes

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

José Eliê Ribeiro – Mat. 64846-5

Presidente da Comissão de Avaliação

Membros:

Alessandra Nair Oliveira Guedes – Mat 65463

Juliana Oliveira de Borba Mat. 65496-3

Kátia Regina Borba Mat. 65498-3

Kalipsa Duarte de Matos Mat. 36591-1

Lívia Ester das Neves Maia – Mat. 71064-1

Wilma Doracy Rodrigues da Silva Mat. 65492-2

Solígia Maria de Freitas Oliveira – Mat. 736-1

EXTREMOZ, 03 de Abril de 2025

CONVOCADOS PARA SE APRESENTAREM DIA 07/04/2025

NOME	CARGO	NOTA
TATIANA DO NASCIMENTO COSTA	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Cota 70
ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75
FRANCISCA GILDENE DOS ANJOS LIMA	Professor- Licenciatura Pedagogia – com pós graduação: Psicopedagogia, Educação Especial e inclusiva e/ou atendimento especializado – AEE ; Ministério da Educação	70
JOSINEIDE DA SILVA BORBA	Professor- Licenciatura Pedagogia – com pós graduação: Psicopedagogia, Educação Especial e inclusiva e/ou atendimento especializado – AEE ; Ministério da Educação	70

FRANCILENE COSME DA SILVA REBOUÇAS	Professor- Licenciatura Pedagogia – com pós graduação: Psicopedagogia, Educação Especial e inclusiva e/ou atendimento especializado – AEE ; Ministério da Educação	67,5
PATRICIA MARQUES DE BARROS	Professor- Licenciatura Pedagogia – com pós graduação: Psicopedagogia, Educação Especial e inclusiva e/ou atendimento especializado – AEE ; Ministério da Educação	67,5
CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	Professor com licenciatura em Matemática	67,5
DIOGO PESSOA DA SILVA	Professor com licenciatura em Educação física, com registro profissional no CREF.	70

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (SELETIVO)

	Foto 3/4 Colorida: 2 (duas) unidades.
	Cópia Legível : CPF.
	Comprovante de Situação Cadastral no CPF: Deve conter nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal. O documento pode ser emitido diretamente no site oficial da Receita Federal.
	Cópia Legível de um dos documentos a seguir: (Carteira de identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade Estrangeiro (CIE). Deve estar válido.
	Cópia Legível: Comprovante de residência atualizado.
	Cópia Legível: Título de Eleitor.
	Certidão de Quitação Eleitoral: Emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Deve estar atualizada e comprovar a regularidade junto à Justiça Eleitoral.
	Númeração: (PIS, PASEP ou NIT).
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Cópia legível de todas as páginas com registros dos contratos de trabalho.
	Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme estado civil): Cópia legível, para solteiros: Certidão de nascimento. Para casados, divorciados ou viúvos: Certidão de casamento, com as respectivas averbações (divórcio ou óbito, quando aplicável). Para estrangeiros: Certidão de nascimento ou casamento deve ser apresentada com tradução juramentada para o português, quando redigida em outro idioma.
	Para estrangeiros, devem ser apresentados obrigatoriamente: Visto permanente, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte válido.
	Cópia Legível Conta Bancária: O servidor deve ser o único titular da conta (Bradesco) Declaração oficial emitida pela agência bancária ou Extrato bancário atualizado.
	Cópia Legível Certificado de Reservista: Dispensa de Incorporação ou Certificado de quitação de Cumprimento da Obrigações Militares
	Cópia Legível Certificado de Escolaridade ou Diploma: Devidamente registrado.
	Cópia legível do Comprovante de Registro no Conselho de Classe: Exigido para cargos que demandam registro (ex: CREF etc.)
	Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão: Exigido quando o cargo demandar o registro.
	Declaração de Bens: (preenchida no RH) também pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda.
	Declaração de Não Acumulação ilegal de Cargo, Emprego ou Função Pública: (preenchida no RH)

	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.
	Cópia Legível do dependente: Certidão de nascimento, CPF e RG (se houver)
	Cópia Legível: Para aqueles que requeiram o direito ao salário-família: Carteira de Vacinação dos dependentes de até 6 (seis) anos de idade, comprovando que estão com as vacinas em dia, conforme o calendário de vacinação infantil. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes com idades de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, comprovando matrícula e frequência regular na escola.
	Cópia Legível para Cadastro de Pensão Alimentícia: Certidão de Nascimento, Decisão Judicial, Documentação do Responsável pela Guarda.
	Exame Médico Admissional (ASO): Realizado por médico do trabalho, com a finalidade de avaliar a saúde do servidor no momento da admissão, assegurando que ele está apto para o exercício das funções do cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONVÊNIOS

1º NOTIFICAÇÃO

Extremoz/RN, 24 de março de 2025

À empresa TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA

Aos cuidados do(a) representante, Sr.(a), ROMULO VINICIUS PEREIRA DA SILVA, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.111.808/0001-23, com sede na Rua Dr. Arsenio Costa, nº 71, Centro, Barreiros-PE, CEP nº 55.560-000, Concorrência Eletrônica Nº 009/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024.

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E ATRASO NO CRONOGRAMA DE OBRA.

Senhor(a), ROMULO VINICIUS PEREIRA DA SILVA

Venho por meio desse ofício, notifico formalmente a empresa supracitada sobre a execução dos serviços na Rua Espada.

No início dos serviços da pavimentação com piso intertravado com drenagem superficial, foram identificadas **as seguintes inconformidades:**

1º Execução dos serviços de assentamento da pavimentação, especialmente em relação às inclinações transversais e longitudinais em desacordo com as previstas no projeto;

2º Execução de base (BGS) destinada a receber o piso intertravado em desacordo com a altura determinada no projeto básico de engenharia, descaracterizando o módulo

construtivo previsto e comprometendo a padronização e a qualidade da obra;

3º A falta de materiais para execução dos serviços, resultando em um atraso significativo no cronograma da obra;

4º A falta de profissionais qualificados e de quantidade de calceteiros e serventes, afetando a qualidade dos serviços em execução e, conseqüentemente resultando em um atraso significativo no cronograma da obra.

Informo ainda que, devido às inconformidades nos serviços de pavimentação com piso intertravado tem apresentados em vários pontos acúmulo de água na via pública, tornando a drenagem superficial ineficaz e prejudicando a funcionalidade da pavimentação.

É fundamental deixar claro que o descumprimento das cláusulas contratuais poderá resultar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei de Licitações e no Termo de Contrato de Prestação nº 143/2024 do Município de Extremoz-RN. Isso garante a transparência e a correta execução do contrato, além de reforçar a responsabilidade das partes envolvidas.

Diante do exposto, solicitamos a imediata correção dos serviços, de forma a restabelecer a normalidade e garantir o cumprimento das especificações técnicas, assegurando a plena funcionalidade da pavimentação e da drenagem superficial da Rua Espada.

Segue em anexo **relatório fotográfico** contendo registros das inconformidades

identificadas. Aguardamos providências urgentes e retorno sobre as ações corretiva.

Assim sendo, NOTIFICA-SE a empresa a corrigir as inconformidades citadas e cumprir o cronograma conforme contratos firmados entre as partes, cujo tem 48 horas, datadas no dia do envio, para se justificar.

Fundamentação:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.

CLÁUSULA 18A - DA RESCISÃO:

18.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138, da Lei mencionada;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO LOPES PARAGUAI
Fiscal de Obras

MARCO ANTONIO LIMA DA COSTA GALVÃO
Gestor do Contrato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O **Pregoeiro** do Município de **Extremoz/RN**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem interessar que a empresa **F3C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.984.553/0001-21**, interpôs **IMPUGNAÇÃO** ao edital da Licitação – **Pregão Eletrônico nº 004/2025**. O **Pregoeiro**, com base no parecer jurídico da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de **Extremoz/RN**, decidiu **Conhecer e Indeferir a impugnação** apresentada pela empresa, mantendo as exigências do edital conforme originalmente estipulado.

A impugnação questionava as exigências do **Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle** e o **registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)**, as quais foram justificadas como necessárias para garantir a segurança alimentar e atender às exigências legais e sanitárias vigentes, especialmente no contexto da alimentação escolar.

Em virtude da manutenção das exigências editalícias, o certame seguirá conforme os termos originais, sem alteração na data do certame.

Extremoz/RN, em 03 de abril de 2025.

Marcos Paulo Sousa de Freitas
Pregoeiro Municipal

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Futura e eventual registro de preços para aquisição de materiais e ferramentas hidráulicas para atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Extremoz/RN.

A sessão pública se dará às 09h (nove horas), do dia 16 de abril de 2025, no sítio eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O edital, na íntegra, estará à disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no PNCP, como também no endereço eletrônico setorlicitacao@saaeextremoz.com.br. Extremoz/RN, em 3 de abril de 2025.
ELIELVIS DA COSTA SOARES
PREGOEIRO

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 078/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exoneração do (o) senhor (a) **JOAQUIM MANOEL DE MEDEIROS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 062.***.***-98, para exercer o Cargo em Comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO DA VEREADORA ELIANE CARNEIRO DA SILVA** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 12 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANDERSON BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ**

PORTARIA Nº 101/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RILDO NOGUEIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 108.***.***-64, no Cargo em Comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO DA VEREADORA ELIANE CARNEIRO DA SILVA** desta casa legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 03 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANDERSON BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ**

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com